



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025**

OBEJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 1656/2022, CONCEDIDO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED/MT, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À EMPRESA: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE À IMPUGNAÇÃO

Prezados,

1. Sobre a especificação técnica referente à suspensão dianteira

A impugnante solicita alteração da suspensão dianteira para modelo parabólico, alegando restrição competitiva.

Entretanto, a descrição constante no edital segue exatamente as especificações técnicas definidas no convênio firmado, motivo pelo qual não é possível promover alterações.

Assim, por se tratar de exigência vinculada ao objeto pactuado com a instituição concedente, a Administração deve manter a redação original, garantindo a aderência ao projeto aprovado.

Portanto, o pedido de alteração é indeferido.

2. Sobre a garantia mínima de 24 meses

A empresa aponta que a garantia de 24 meses não é padrão de mercado.

Analizando a fundamentação, e considerando a prática usual dos fabricantes de veículos pesados, **será feita a adequação da garantia para o prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado**, mantendo a compatibilidade técnica do objeto e evitando exigência potencialmente restritiva.

Este ponto é acolhido parcialmente, com a retificação do prazo de garantia.

3. Sobre as demais exigências de garantia, suporte e responsabilidade da contratada

A impugnante questiona:

- obrigação de arcar com transporte para assistência técnica,
- fornecimento de veículo reserva,
- substituição do veículo em caso de defeito recorrente,
- demais responsabilidades pós-venda.

Tais exigências serão integralmente mantidas, pelos seguintes motivos:

- As exigências são totalmente cabíveis e proporcionais

As cláusulas de garantia, suporte, responsabilização por vícios e atendimento pós-compra não são incomuns em contratos administrativos, especialmente quando se trata de bem durável de alto valor e que será utilizado para prestação de serviços públicos essenciais.

- Servem para proteção do interesse público

As condições estabelecidas:

- asseguram continuidade do serviço;
- evitam paralisação do atendimento;
- garantem efetiva entrega do objeto dentro da qualidade contratada;
- previnem danos ao erário em caso de defeitos recorrentes;
- garantem que a Administração não arque com custos que são responsabilidade do fornecedor.

Essas cláusulas não criam vantagem indevida, mas sim asseguram que o município receba um veículo em perfeitas condições e com suporte adequado.

- Não prejudicam a competitividade

As exigências são de cunho contratual, aplicáveis a qualquer empresa que venha a participar, sem direcionamento ou limitação técnica que beneficie marca específica.

Além disso, não afetam a formulação das propostas, pois dizem respeito ao cumprimento das obrigações pós-entrega.

Portanto: todas as demais exigências contratuais de garantia e suporte serão mantidas.

Atenciosamente,

Andressa Soares Barbosa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Poxoreu, 26 de novembro de 2025